

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 118/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDELICIO FRANCISCO SILVERIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã, para o exercício financeiro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, do mesmo programa, da Câmara Municipal:

01	PODER LEGISLATIVO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
01.031.0060.2113.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.46 –	AUXILIO ALIMENTAÇÃOR\$ 350,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 350,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
01.031.0060.2113.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.36.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$ 350,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 350,00

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Resolução não alteram o PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois transfere recursos de um elemento para outro, todos no Programa nº 001- Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
23º Ano da Emancipação Política
21.º Ano da Instalação

EDELICIO FRANCISCO SILVERIO
PRESIDENTE

JOÃO APARECIDO COELHO
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIZ DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO

WANDER CAMARGO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

OFÍCIO/CM/ESPECIAL
ASSUNTO: Solicitação Faz

Tarumã, 15 de fevereiro de 2013.
23º Ano da Emancipação Política
21º Ano da Instalação

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Resolução n.º 118/2013, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências” em sessão extraordinária.

As alterações se tornam necessárias para suprir, para efetuar o pagamento do denominado auxílio alimentação à funcionário pertencente ao quadro de funcionários desta Câmara Municipal, que esta em gozo de auxílio-doença.

Ao ensejo apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração e contando agradecemos a atenção de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

EDELICIO FRANCISCO SILVERIO
PRESIDENTE

JOÃO APARECIDO COELHO
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIZ DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO

WANDER CAMARGO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Ao Sr.
EDELICIO FRANCISCO SILVERIO
PRESIDENTE DA CÂMARA
TARUMÃ -SP

JUSTIFICATIVA

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Trata-se de suplementação de rubrica orçamentária, necessária para o pagamento do abono denominado auxílio alimentação a funcionária pertencente ao quadro de funcionários desta Casa de Leis, que esta em gozo de auxílio-doença pelo FUMAP.

Tal pagamento se faz necessário nos termos do artigo 4º da Lei nº 1049/2013, define que o pagamento de tal auxílio, "atinge a todos os servidores públicos municipal que estejam devidamente incluídos no Quadro Pessoal de Carreira e em Comissão, além dos inativos e pensionistas, e daqueles que tenham sido admitidos em caráter excepcional e temporário ...", salientando que a Lei nº 209/1.996, que cria o FUMAP, prevê que tal fundo obrigar-se-á pelo pagamento de pensão e aposentadoria para funcionários públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

Certos e convictos de que este Projeto de Resolução representa o anseio dos servidores desta Casa, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, sendo objeto de aprovação por esta Câmara Municipal

Atenciosamente.

EDELICIO FRANCISCO SILVERIO
PRESIDENTE

JOÃO APARECIDO COELHO
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIZ DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO

WANDER CAMARGO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO